

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SAO FRANCISCO-SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**PORTARIA Nº 295/2025
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, JOSE MACHADO FEITOSA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais em vigor,

CONSIDERANDO a legislação vigente que assegura licença-maternidade às servidoras gestantes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **EMILIA ROSA DO NASCIMENTO**, CPF nº 027.709.935-12, matrícula nº 5714, ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º A licença-maternidade terá vigência de 27 de outubro de 2025 a 23 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 27 de outubro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Canindé de São Francisco/SE, em 13 de novembro de 2025.

JOSE MACHADO FEITOSA NETO:0057678539
Assinado de forma digital por JOSE MACHADO FEITOSA NETO:0057678539

**JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO**



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe